

### EDITAL 01/2019 DO PROCESSO SELETIVO DE EMPRESAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ

O Presidente do Conselho Gestor da INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de empresas com características inovadoras para o ingresso na modalidade de incubação interna e incubação externa, com o apoio da INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ, obedecendo às condições constantes neste Edital.

O presente edital público tem vigência de 01 (um) ano após a sua publicação.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital público tem por objetivo selecionar propostas de empreendedores com características de inovação de região de Gravataí – RS, para participarem da INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ.

1.2 Para efeito deste edital, considera-se:

I - **Inovação: (a) Produto novo ou que apresente melhoramento significativo; (b) novo processo** ou mudanças significativas de método de produção, logística, atendimento e outros serviços; (c) **novos métodos organizacionais**, tais como mudança em práticas de negócios, na organização do local (*layout*) e nas relações **externas da** empresa; (d) **novos métodos de marketing**, incluindo mudanças de *design* do produto e na embalagem, na promoção de produtos e sua colocação e em métodos de estabelecimento de preços de bens e serviço.

II - **Empreendimentos**: Pessoas jurídicas de direito privado: sociedades empresariais, sociedades cooperativas, empresas individuais, associações e fundações.

III - **Projetos**: Ideias sistematizadas e escritas de empreendimentos ou de realização de um objetivo tangível, com utilização articulada de recursos humanos e financeiros em um determinado período de tempo.

IV - **Incubação**: Método de apoio a empreendimentos nascentes, inovadores, compostos de processos sistematizados de: (a) Prospecção, seleção e contratação de empreendimentos; (b) Suporte ao empreendimento e empreendedor incubado com capacitação, planejamento e assessorias especializadas; (c) Acompanhamento e avaliação periódica do empreendimento e empreendedor através de indicadores.



## **2 INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ**

2.1 A INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ é formada por alianças estratégicas, ancorada em um sistema multidisciplinar de conhecimento e provê incubação presencial ou à distância para empreendimentos nascentes inovadores, buscando elevar o índice de sobrevivência das micro e pequenas empresas no mercado, atuando como agente de inclusão social e vetor de desenvolvimento e crescimento econômico-social sustentável.

2.2 Além da incubação a INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ, através da equipe de professores e alunos da Inova Jr, atua, entre outros, como um Laboratório de Gestão Empresarial, no ensino e difusão da cultura do empreendedorismo e da inovação. Desenvolve a profissionalização empresarial vivencial, por meio de cursos; oficinas de qualificação técnica, de gestão e comportamental, de forma teórica e prática; organização de *workshops*, seminários; missão/visitas técnicas; e, consultoria em várias áreas do conhecimento: Gestão, *Marketing*, Recursos Humanos, Logística, Finanças, Produção, Sistema da Qualidade, entre outras.

## **3 TIPOS DE EMPREENDIMENTOS ELEGÍVEIS PARA INCUBAÇÃO**

3.1 A INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ, para fins deste Edital, receberá propostas de empreendimentos ou projetos inovadores do tipo Convencionais com Inovação. Empreendimentos Convencionais com Inovação são ligados aos setores tradicionais da economia – indústria e serviços, ou seja, sua tecnologia está amplamente difundida, porém os produtos, processos e/ou serviços são inovadores (exceto propostas voltadas para o varejo).

3.2 São elegíveis propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo, acima de 18 anos. No caso de pessoas jurídicas, as mesmas deverão apresentar documentação de constituição da empresa e comprovantes de regularidade fiscal junto aos órgãos públicos.

## **4 MODALIDADES DE INCUBAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**

4.1 Serão disponibilizadas até 12 (doze) vagas, conforme a necessidade dos inscritos/selecionados.

4.2 A proposta selecionada será condicionada a disponibilidade de vagas, de acordo com sua classificação.

4.3 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, de acordo com sua classificação.

### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As propostas devem ter como finalidade a tecnologia, a inovação e o desenvolvimento de novas linhas de produtos/serviços e processos, e serão submetidos à avaliação pela Comissão Técnica, conforme os seguintes critérios:

5.2 Os critérios básicos a serem considerados para a seleção das propostas:

#### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – PONTOS

1. Viabilidade técnica, mercadológica e de sustentabilidade do empreendimento – 1 a 10
2. Viabilidade econômico-financeira do empreendimento – 1 a 5
3. Capacidade de investimento próprio ou de terceiros, ou potencial para obtenção de recursos necessários para início e operacionalização do empreendimento – 1 a 5
4. Grau de inovação – Capacidade de inovação ou de agregar inovação aos produtos, processos ou serviços a serem desenvolvidos pelos empreendimentos Incubados. O grau pode variar crescentemente, conforme a abrangência da inovação: nova para a empresa, nova para o mercado regional, nova para o mercado nacional – 1 a 5
5. *Performance* na apresentação da Proposta de Negócio – 1 a 5
6. Perfil empreendedor – 1 a 5
7. Capacidade de aprendizado – 1 a 5
8. Disponibilidade de tempo – 1 a 5
9. Conhecimento e afinidade com o negócio – 1 a 5

5.3 Em caso de empate, a média dos critérios dos itens 1 a 5, serão adotadas como critério de desempate. Persistindo o empate valerá a média dos itens 6 a 9.

### 6 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A INCUBAÇÃO

6.1. Etapas:

**Primeira Etapa: Apresentação do Formulário de Inscrição** – Consiste na apresentação do Formulário de Inscrição (ANEXO I), parte integrante deste Edital, a ser entregue na Sala 410 – Área Relacionamento de Alunos e Sensibilidade de Mercado da Faculdade CNEC Gravataí, devidamente preenchido e com a documentação requerida, em duas vias em

# CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

## FACULDADE CNEC GRAVATAÍ

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 849, de 11/09/2013 D.O.U. de 12/09/2013



envelope lacrado. A pré-seleção será realizada por uma equipe de professores membros da Comissão Técnica, incluindo consultores *ad hoc*, juntamente com o Coordenador da Incubadora.

**Segunda Etapa: Entrevista para identificação do Perfil do Empreendedor** – Nesta etapa será realizada a avaliação do perfil da equipe empreendedora (sócios), conforme critérios de avaliação. A participação ocorrerá mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para a segunda etapa, definida neste Edital.

**Terceira Etapa: Seleção das Propostas de Negócios** – Esta etapa compreende a análise da proposta de negócio e consiste em:

- Avaliar as propostas de negócios conforme os critérios de avaliação apresentados em capítulo anterior;
- Entrega da proposta deve ser feita no ANEXO I do edital;
- Propostas de negócios: as propostas de negócios serão distribuídas aos professores da Banca Examinadora e aos convidados especiais segundo a especificidade do tema, que vão compor a referida Banca.
- Convocação: os candidatos e as empresas candidatas serão convocados para apresentarem as Propostas de Negócios à Banca Examinadora, em data e horário a ser definido pela INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ e publicado no site e murais da Faculdade CNEC Gravataí.

**Quarta Etapa – Resultado final do Processo de Seleção** O resultado final do processo de seleção será homologado pelo **Conselho Gestor** da INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ e publicado no site da Faculdade CNEC Gravataí. Havendo desistência de candidatos e/ou as empresas candidatas aprovadas, será convocada outra empresa candidata, respeitando a ordem de classificação. Os candidatos e as empresas candidatas aprovadas deverão assinar o Contrato de Uso do Sistema da Rede Compartilhada da INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ, e neste ato será recolhida a primeira contribuição mensal.

## 7 DOCUMENTOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição constitui a etapa inicial para participação na INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ com ideias e empreendimentos incubados nas modalidades de Incubação.

### Pessoa Física

- I. Ficha de Inscrição (ANEXO I) preenchida e assinada;
- II. Cópias dos documentos pessoais: RG, CPF;

# CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

## FACULDADE CNEC GRAVATAÍ

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 849, de 11/09/2013 D.O.U. de 12/09/2013



- III. Curriculum Vitae dos empreendedores (sócios);
- IV. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição da pré-seleção.

### **Pessoa Jurídica**

- I. Ficha de inscrição (ANEXO 1) preenchida e assinada pelo representante;
- II. Cópias dos seguintes documentos: RG, CPF;
- III. Cópia do CNPJ, Contrato Social e alterações, Inscrição Estadual e Alvará;
- IV. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição da pré-seleção.

7.2 Entrega de todos os documentos deverá ser protocolada na sala 410 – Área Relacionamento de Alunos e Sensibilidade de Mercado da CNEC Gravataí, durante o horário de atendimento (13h às 16h / 17h às 22h - 2a a 6a feira) em envelope lacrado.

## **8 TAXA DE INSCRIÇÃO, MENSALIDADE E CONTRAPARTIDA**

8.1 A taxa de inscrição no processo seletivo para o ingresso na Primeira Etapa – Pré-seleção é R\$ 50,00 (cinquenta reais). Será confirmada a inscrição, mediante o pagamento da taxa no momento da entrega do envelope com a documentação requerida. Os valores das taxas referidas acima servirão para cobrir os custos do processo de seleção.

8.2 A mensalidade paga pelo incubado será no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), cuja data de pagamento mensal será definida quando da assinatura do contrato. Os alunos da Faculdade CNEC Gravataí possuirão desconto de 15% (quinze por cento) na mensalidade da incubadora e egressos da IES 10% (dez por cento) de desconto, não sendo os descontos acumuláveis.

8.3 A contrapartida do selecionado é de fornecer à INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ, no período máximo de 6 (seis) meses: um Ar-condicionado Split com motor inverter e luminárias com lâmpadas LED. Ambas contrapartidas serão dimensionadas conforme o tamanho de seu espaço – sala utilizado selecionado. Poderá ocorrer a situação do grupo ratear a compra de Ar-condicionado com capacidade para atender todas os espaços – salas, bem como as luminárias com lâmpadas LED. Neste caso, será permitida a compra em conjunto dos selecionados.

Após o término do prazo contratual, os referidos equipamentos constituirão o patrimônio da INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ.

## **9 PRAZOS DE INCUBAÇÃO**

9.1 O prazo de duração do processo de INCUBAÇÃO é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, à vista das especificidades do projeto e mediante aprovação do Conselho Gestor:

# CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

## FACULDADE CNEC GRAVATAÍ

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 849, de 11/09/2013 D.O.U. de 12/09/2013



- Etapa 1 – Implantação: 2 (dois) meses;
- Etapa 2 – Desenvolvimento: 12 (doze) meses;
- Etapa 3 - Consolidação: 18 (dezoito) meses;
- Etapa 4 - Graduação: 24 (vinte e quatro) meses.

### 10 SERVIÇOS OFERECIDOS PELA INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ

- I. Espaço individual para instalação física do empreendimento;
- II. Uso de luz, água, esgoto;
- III. Uso de recepção, sala de atendimento ao cliente e sob agendamento: salas de reuniões e foyer;
- IV. Limpeza da área comum das instalações;
- V. Acesso à biblioteca da IES, bem como ao acervo bibliotecário;
- VI. Capacitação conforme cronograma pré-estabelecido;
- VII. Orientação, acompanhamento e avaliação periódicos da *performance* do empreendimento e do empreendedor;
- VIII. Elaboração conjunta de um Plano de Trabalho periódico durante o período de incubação;
- IX. Acesso às oportunidades de negócios e da rede de relacionamento;
- X. Apoio no processo de proteção da propriedade intelectual;
- XI. Apoio à elaboração e gestão de projetos.

### 11 PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 Os produtos e serviços que tiverem patente requerida pela empresa incubada durante seu período de incubação poderão, conforme negociação a *“posteriori”*, gerar direitos de royalties para a INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ, sendo o percentual definido caso a caso, conforme decisão do Conselho Gestor.

### 12 REGRAS BÁSICAS

12.1 O ingresso de empreendedores e empresas na INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ, será por processo seletivo de Edital Público, exceto para empreendimentos da economia solidária, que estarão vinculadas automaticamente aos Editais Públicos de financiamento e ou de outras fontes de fomentos já adquiridos.

12.2 Todas as informações recebidas dos empreendedores serão tratadas como confidenciais, e todos os envolvidos no processo seletivo obrigam-se a manter absoluto sigilo, inclusive após o término do processo seletivo deste Edital, sobre quaisquer informações técnicas pertinentes às propostas apresentadas pelos candidatos, sendo expressamente vedada a sua transferência a terceiros a qualquer título, sujeito a penalidades legais.

# CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

## FACULDADE CNEC GRAVATAÍ

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 849, de 11/09/2013 D.O.U. de 12/09/2013



12.3 A seleção se baseia no princípio básico da igualdade.

12.4 É vedado no transcorrer do processo seletivo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

12.5 O empreendimento inscrito não precisa estar formalmente consolidado, entretanto, o empreendedor selecionado para incubação terá até 120 dias (cento e vinte dias) a contar da data da assinatura do Contrato, para apresentar os documentos de constituição da empresa incubada.

12.6 A empresa será avaliada mensalmente, portanto, deverá disponibilizar obrigatoriamente os documentos pertinentes a sua gestão, inclusive o financeiro, produção e comercialização, para efeito de análise e estatística de desenvolvimento.

12.7 Qualquer alteração ocorrida no cronograma do Edital Público no. 01/2019, será informada aos participantes, através do site da IES.

12.8 Os proponentes devem acatar as regras e critérios estabelecidos neste Edital e estar dispostos a seguir as orientações, recomendações de participação em cursos e eventos propostos pela INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ, para incrementar a gestão de seus negócios.

12.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão tornados públicos, resguardando o caráter confidencial do conteúdo das propostas que são consideradas sigilosas.

12.10 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Conselho Gestor da INCUBADORA EMPRESARIAL CNEC GRAVATAÍ, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

### **13 CRONOGRAMA – DATAS E FASES**

**Publicação do Edital – 25/09/2019**

**Inscrições – 26/09/2019 a 15/10/2019**

**Avaliação das propostas inscritas – 16/10/2019 a 18/10/2019**

**Entrevista com os proponentes pré-selecionados – 18/10/2019 a 23/10/2019**

**Divulgação das propostas selecionadas – 24/10/2019**

**Entrega dos documentos exigidos – 24/10/2019 a 30/10/2019**

**Avaliação dos documentos entregues – 31/10/2019 a 04/11/2019**

**Divulgação das propostas documentos homologados 05/11/2019**

**Assinatura do contrato à incubação e fixação das datas para pagamento – 06/11/2019**

**Data prevista para início das atividades de incubação – 11/11/2019**

# CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

## FACULDADE CNEC GRAVATAÍ

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 849, de 11/09/2013 D.O.U. de 12/09/2013



Faculdade  
CNEC Gravataí

### 14 CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Convocação – O empreendedor poderá ser chamado para entrevistas a qualquer tempo, para esclarecer melhor sua proposta.

14.2 Revogação e Anulação – O Conselho Gestor, por meio do Coordenador da Incubadora, poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14.3 Maiores informações – Avenida José Loureiro da Silva, 1991 – Centro – Gravataí – RS  
Telefone: (51) 3043-9300 – E-mail: [0019.relacionamento@cneec.br](mailto:0019.relacionamento@cneec.br)

Gravataí, 25 de setembro de 2019

Prof. Gustavo Arruda  
*Presidente do Conselho Gestor*

Prof. Alexandre Abicht  
Coordenador da Incubadora Empresarial  
CNEC Gravataí



**ANEXO I**

**EDITAL NO. 01/2019 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA  
INGRESSO NA INCUBADORA CNEC GRAVATAÍ**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

**1 - Proposta de Projeto**

TÍTULO:

**2- Dados da Empresa (Caso já tenha registro)**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

**3 – Proponente / Representante Legal** (Caso não haja registro da empresa, deve-se inserir os dados da Pessoa Física proponente)

NOME:

CPF:

IDENTIDADE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

FAX:

CELULAR:

E-MAIL:

ESTADO CIVIL: CARGO:

TITULAÇÃO MÁXIMA:

# CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

## FACULDADE CNEC GRAVATAÍ

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 849, de 11/09/2013 D.O.U. de 12/09/2013



Faculdade  
CNEC Gravataí

### **4-Sócios** (Dados de quem compõe ou irão compor a sociedade no empreendimento)

#### **Sócio 1**

NOME:

CPF:

IDENTIDADE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

FAX:

CELULAR:

E-MAIL:

ESTADO CIVIL:

TITULAÇÃO MÁXIMA:

CARGO:

#### **Sócio 2** (Caso haja mais de dois sócios, acrescentar no formulário)

NOME:

CPF:

IDENTIDADE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

**BAIRRO:**

**CEP:**

CIDADE:

TELEFONE:

FAX:

CELULAR:

EMAIL:

ESTADO CIVIL:

TITULAÇÃO MÁXIMA:

CARGO:

#### **Setor de atividade do empreendimento:**

( ) Indústria

( ) Serviços

( ) Outros: \_\_\_\_\_

# CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

## FACULDADE CNEC GRAVATAÍ

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 849, de 11/09/2013 D.O.U. de 12/09/2013



Faculdade  
CNEC Gravataí

### Capital e Tempo Inicial para início do negócio:

Valor (R\$) \_\_\_\_\_

Nome dos Sócios \_\_\_\_\_

% Participação \_\_\_\_\_

Quantidade horas /semana \_\_\_\_\_

**Capacidade de investimento** (escreva quais os recursos necessários -financeiros e econômicos - bem como de onde virão os recursos: próprios, empréstimos bancários etc. Em caso de empréstimos bancários, quantos por cento do investimento total? há bens para oferecer como garantia? Quais?)

**Descrição geral do produto, processo ou serviço** (escreva as características e benefícios do produto/processo ou serviço. Há similares no mercado? Quais? Qual vantagem do seu produto, processo ou serviço em relação aos já existentes? Qual a inovação? Se necessário anexe fotos ou folders do seu produto a esta proposta.

**Público-Alvo** (Quem são as pessoas ou empresas que comprarão seu produto? Quais necessidades e desejos o levarão a comprá-lo e não o do concorrente? Quantos são? Onde estão localizados? Qual o perfil de consumo delas?)

**Concorrentes** (Existem concorrentes diretos? Existem produtos substitutos aos da sua empresa? Quais? Quantas empresas concorrentes existem? Onde estão localizadas? Quais os pontos fortes? Quais os pontos fracos?)

**Necessidades Técnicas** (Descreva que tipo de recursos humanos e tecnológicos são necessários para implementar seu projeto/produto?)

Gravataí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

**Assinatura**

**Empresa:**

**Nome:**

**CPF:**